

PORTARIA Nº 57/2022.

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal nº 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária nº 5.721 de 16 de maio de 2022 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. Eunide Pedro da Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 0808782-2 SEJUSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 514.372.601-87, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe “C”, Ref. “09”, lotada no Poder Legislativo, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, nº **2022.04.00039P**, **a partir da data de 31/10/2022**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 10 de outubro de 2022.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV